

SAROH

CÓDIGO DE
ÉTICA E
CONDUTA

CAPUT. V, SEÇÃO I, ART. 16, DA RESOLUÇÃO 19/2021 CVM

Código de Ética e Conduta

Versão: 05

Vigência: 2025

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA SAROH CONSCIÊNCIA FINANCEIRA

Colaborador SAROH

Na **SAROH**, acreditamos que ética e consciência financeira caminham juntas. Este **Código de Ética e Conduta** orienta nossas decisões e atitudes, refletindo o compromisso com nossos clientes, parceiros, a sociedade e o mercado financeiro.

Este **Código de Ética e Conduta** traduz nosso compromisso com a integridade, a transparência e o respeito às pessoas – alicerces da confiança e base de qualquer relacionamento duradouro. Ele orienta decisões e atitudes no dia a dia, servindo como um guia prático para que todos ajam de forma coerente com nossos valores.

Sua observância é obrigatória para todos os colaboradores, independentemente de cargo ou função, e representa também o cumprimento das normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução nº 19/2021, que estabelece padrões éticos e de cultura organizacional.

Índice

| | |
|---|-----------|
| 1. Objetivo do Código | 4 |
| 2. Abrangência..... | 4 |
| 3. Princípios Éticos Fundamentais | 4 |
| 4. Conduta Pessoal e Profissional | 5 |
| 5. Responsabilidade Social, Ambiental e ESG | 5 |
| 6. Diversidade, Equidade e Inclusão | 6 |
| 7. Uso de Recursos e Patrimônio..... | 6 |
| 8. Proteção de Dados e Informações..... | 6 |
| 9. Relacionamento com Clientes e Parceiros..... | 7 |
| 10. Gratificações de Presentes | 7 |
| 11. Rebates, Comissões e Vantagens..... | 8 |
| 12. Diretagem e Operações Diretas entre Clientes | 9 |
| 13. Conflitos de Interesse..... | 10 |
| 14. Ética Digital e Uso de Tecnologia..... | 10 |
| 15. Proteção dos Ativos de Informação..... | 10 |
| 16. Certificação dos Profissionais..... | 11 |
| 17. Canais de Comunicação e Denúncia..... | 11 |
| 18. Penalidades..... | 12 |
| 19. Políticas e Manual de Compliance..... | 12 |
| 20. Contatos e Referências | 12 |
| 21. Termo de Adesão e Declaração | 13 |
| Termo de responsabilidade e compromisso com as recomendações do Código de Ética e Conduta da SAROH | 14 |

1. Objetivo do Código

Este Código estabelece princípios, regras e condutas esperadas de todos os colaboradores, consolidando a cultura ética da **SAROH**. Busca:

- Orientar decisões e comportamentos éticos;
- Prevenir situações de conflito de interesses;
- Garantir conformidade com a legislação e reguladores;
- Fortalecer a imagem da empresa como agente de confiança e credibilidade no mercado financeiro.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores, sócios, estagiários, prestadores de serviço, parceiros e representantes da **SAROH**, bem como a todos que, de qualquer forma, atuem em seu nome ou interesse.

3. Princípios Éticos Fundamentais

Os colaboradores da SAROH constituem o nosso principal ativo e, a conduta de nossos profissionais deve basear-se nos seguintes princípios:

- **Integridade** – agir com honestidade, justiça e coerência entre discurso e prática;
- **Respeito** – tratar todas as pessoas com dignidade, sem discriminação ou preconceito;
- **Transparência** – garantir clareza nas informações e comunicações;
- **Responsabilidade** – assumir consequências das próprias ações e decisões;
- **Confidencialidade** – proteger informações estratégicas, pessoais e de clientes;
- **Excelência** – buscar continuamente aprimoramento e qualidade nos serviços;

- **Sustentabilidade** – adotar práticas que preservem o meio ambiente e contribuam para o bem-estar coletivo.

4. Conduta Pessoal e Profissional

Cada colaborador representa a **SAROH** em todas as suas ações. Espera-se que todos:

- Atuem com profissionalismo, empatia e respeito;
- Mantenham a confidencialidade de informações sigilosas;
- Utilizem os recursos da empresa exclusivamente para fins profissionais;
- Evitem qualquer comportamento que possa prejudicar a imagem da **SAROH**;
- Comuniquem imediatamente qualquer ocorrência de erro, fraude, assédio, discriminação, ou ato ilícito.

A postura ética também se estende ao ambiente externo e às redes sociais. O colaborador deve zelar pela reputação da empresa em qualquer circunstância.

5. Responsabilidade Social, Ambiental e ESG

A **SAROH** compromete-se com o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e sustentável. Espera-se que todos os colaboradores adotem condutas éticas e responsáveis, contribuindo para o bem-estar coletivo e para o fortalecimento de relações que beneficiem o público interno, os clientes, a comunidade e o meio ambiente.

Por reconhecer nosso papel social e ambiental, comprometemo-nos a:

- Promover educação financeira responsável e acessível;
- Adotar práticas de governança ética, social e ambiental (ESG);
- Incentivar o uso racional de recursos naturais;
- Apoiar iniciativas sociais e de voluntariado;

- Manter relacionamentos transparentes com a comunidade e o mercado.

6. Diversidade, Equidade e Inclusão

Valorizamos a diversidade de pessoas, pensamentos e experiências. A **SAROH** não tolera qualquer forma de discriminação por motivo de gênero, raça, cor, idade, deficiência, origem, religião, orientação sexual, identidade de gênero ou convicção política.

Promovemos um ambiente inclusivo, onde o respeito, a empatia e a colaboração são essenciais para o sucesso coletivo.

7. Uso de Recursos e Patrimônio

Os recursos materiais, tecnológicos e financeiros da **SAROH** devem ser utilizados de maneira responsável e exclusivamente para fins profissionais. Informações de clientes e dados corporativos são confidenciais e só podem ser acessados, utilizados ou compartilhados com **autorização expressa e finalidade legítima**.

É vedado:

- Usar bens, informações ou dados da empresa para benefício pessoal;
- Compartilhar senhas, logins ou acessos, bem como permitir o uso indevido de credenciais pessoais por terceiros;
- Manipular registros ou documentos;
- Realizar atividades externas conflitantes com os interesses da empresa.

Qualquer suspeita de violação, perda de dispositivo ou uso indevido deve ser comunicada imediatamente à Diretoria de Compliance e PLDFT, pelo e-mail compliance@saroh.com.br.

8. Proteção de Dados e Informações

A **SAROH** adota práticas rigorosas de segurança da informação e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). Todos os colaboradores devem:

- Respeitar o sigilo de dados de clientes, parceiros e colegas;
- Proteger documentos e informações confidenciais;
- Usar dados pessoais apenas para finalidades legítimas e autorizadas;
- Comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança.

9. Relacionamento com Clientes e Parceiros

O relacionamento com clientes e parceiros deve ser pautado por profissionalismo, transparência e imparcialidade. É dever do colaborador:

- Fornecer informações corretas, claras e completas;
- Evitar promessas irreais ou incompatíveis com a política da empresa;
- Garantir confidencialidade e respeito;
- Tratar todos os clientes de forma justa e sem favorecimentos;
- Comunicar potenciais conflitos de interesse.

A **SAROH** está alinhada também com os princípios gerais éticos dispostos também no Código de Ética da Planejar, que regula e orienta no desempenho de serviços dos Profissionais CFP® e relacionamentos com clientes, com o objetivo de garantir a dignidade, satisfação, integridade, objetividade, imparcialidade, profissionalismo, competência, confidencialidade e lealdade e diligência, estabelecida no relacionamento entre a empresa, colaboradores e clientes.

10. Gratificações de Presentes

Para preservar a independência e a integridade, é proibido oferecer ou receber vantagens que possam influenciar decisões profissionais. Devem ser observadas as seguintes regras:

- É vedado o recebimento de qualquer valor, presente, viagem ou benefício de clientes, fornecedores ou parceiros;

- Brindes institucionais de baixos valores podem ser aceitos, desde que não configurem conflito de interesse.

A fim de evitar situações de desconforto entre nossos clientes e colaboradores, o recebimento de quaisquer brindes, presentes, viagens, gratificações e outros favorecimentos de clientes deve ser imediatamente comunicado à Diretoria de Compliance e PLDFT.

11. Rebates, Comissões e Vantagens

A **SAROH** orienta todas as suas atividades pelo princípio fundamental de **remuneração exclusiva pelo cliente**, assegurando total independência, integridade e alinhamento de interesses. Em conformidade com esse princípio, este Código de Ética estabelece regras claras e inegociáveis sobre a vedação ao recebimento de quaisquer benefícios financeiros ou não financeiros.

É estritamente proibido que qualquer profissional, colaborador, representante ou terceiro atuando em nome da **SAROH** receba rebates, comissões, benefícios, vantagens, remunerações indiretas ou qualquer forma de incentivo proveniente de produtos ou serviços relacionados ao mercado de investimentos, incluindo, mas não se limitando a:

- Títulos e valores mobiliários;
- Produtos e serviços bancários;
- Soluções de previdência privada;
- Produtos onshore ou offshore associados ao mercado financeiro;
- Qualquer estrutura, veículo ou contrato cujo resultado econômico esteja vinculado a ativos financeiros.

Essa vedação se aplica independentemente do valor, da forma de pagamento ou do agente ofertante, e independe de haver ou não impacto direto para o cliente.

Para quaisquer produtos e serviços que não se enquadrem no escopo do mercado de investimentos, a regra geral é igualmente a de proibição ao recebimento de comissões, rebates ou vantagens.

A única exceção possível é se houver autorização expressa, formal e prévia estabelecida pela Política de Comissões que será elaborada e periodicamente revisada pelo Comitê de Ética da **SAROH**. Sem esta autorização formal, nenhum benefício pode ser recebido, independentemente da natureza ou origem.

12. Diretagem e Operações Diretas entre Clientes

A **SAROH**, comprometida com a integridade, transparência e alinhamento absoluto aos interesses dos clientes, estabelece diretrizes específicas para operações em que dois clientes se encontram em pontas opostas de um mesmo negócio. A natureza da operação pode envolver títulos, contratos, participações societárias ou outros ativos, especialmente aqueles negociados no mercado secundário. Cabe a **SAROH** respeitar que:

- Toda operação de diretagem deve ocorrer exclusivamente a preços de mercado, obedecendo critérios objetivos, verificáveis e documentáveis;
- As partes devem ter recebido informações simétricas e suficientes para decidir;
- Os registros que comprovem a justificação do preço devem ser mantidos, sempre que aplicável;
- A formação de valor seja livre, transparente e justa entre as partes, e a **SAROH** não poderá sugerir, manipular ou influenciar o preço final negociado;
- Não haja favorecimento de cliente em detrimento de outro ou à priorização, indução ou pressão em uma das partes a aceitar condições específicas;

É terminantemente **proibido** que a **SAROH**, seus sócios, colaboradores, consultores ou qualquer terceiro atuando em seu nome recebam qualquer tipo de remuneração ou benefício em decorrência de operações diretas entre clientes. Essa vedação inclui, mas não se limita a:

- Percentuais sobre o valor negociado;
- Honorários implícitos ou embutidos;
- Pagamentos de qualquer contraparte envolvida;
- Benefícios não financeiros derivados da operação.

13. Conflitos de Interesse

Um conflito de interesse ocorre quando um colaborador coloca interesses pessoais ou de terceiros acima dos da **SAROH** ou de seus clientes.

Para evitá-los:

- Não participe de decisões que envolvam familiares, amigos ou negócios pessoais;
- Não utilize informações internas para benefício próprio;
- Declare situações potenciais à área de Compliance.

14. Ética Digital e Uso de Tecnologia

A conduta ética também se aplica ao ambiente digital. Todos devem:

- Usar os sistemas e redes da **SAROH** apenas para atividades profissionais;
- Proteger senhas e dispositivos;
- Não compartilhar informações sigilosas em redes sociais;
- Respeitar direitos autorais e propriedade intelectual;
- Adotar comportamento responsável e respeitoso no ambiente online.

15. Proteção dos Ativos de Informação

Na utilização de ativos de informação, como as bases de dados, arquivos, documentações, manuais, materiais de treinamento, procedimentos operacionais e de suporte, planos de continuidade de negócios etc., sejam eles tangíveis ou intangíveis, intelectuais, eletrônicos ou de investimentos, devemos:

- Respeitar a propriedade intelectual, própria e de terceiros que estejam em nosso poder, sempre atentando para a ética e para a legislação aplicável. Todos os dados, informações, materiais e inventos desenvolvidos internamente em função da relação de trabalho são de uso exclusivo e de propriedade da empresa;
- Respeitar e salvaguardar o sigilo dos dados e informações que nos são confiados, com o compromisso de protegê-los e tratá-los, garantindo sua integridade, confidencialidade e disponibilidade;
- A **SAROH** deve manter sigilo dos dados cadastrais e de quaisquer informações relativas aos clientes, com compromisso de protegê-los e tratá-los, garantindo sua integridade e confidencialidade estando sujeita, no caso de descumprimento, as sanções previstas na Lei Geral de Proteção de Dados.

16. Certificação dos Profissionais

Os colaboradores da **SAROH** que desempenham atividades de Consultoria de Investimentos diretamente junto a clientes devem, obrigatoriamente, possuir a Certificação CFP®.

17. Canais de Comunicação e Denúncia

Dúvidas sobre a aplicação deste Código ou, na necessidade de relatar irregularidades e violações, devem ser direcionadas à Diretoria de Compliance e PLDFT, pelo e-mail compliance@saroh.com.br. Nenhum colaborador deve omitir fatos relevantes ou agir em incerteza ética — **em caso de dúvida, sempre pergunte antes de agir**. É garantido o sigilo absoluto

e proteção ao denunciante contra qualquer forma de retaliação, desde que o relato seja feito de boa-fé.

18. Penalidades

O descumprimento deste Código, das políticas internas ou da legislação aplicável sujeitará o infrator às sanções cabíveis, conforme a gravidade do ato:

- Advertência;
- Suspensão;
- Desligamento;
- E, quando aplicável, medidas legais ou pecuniárias.

19. Políticas e Manual de Compliance

Todos os colaboradores da **SAROH** deverão observar as políticas que regem o funcionamento da empresa:

- **Manual de Compliance**, que rege o sistema de controles internos;
- **Política de Negociação** que trata das orientações a respeito da negociação de valores mobiliários por quaisquer colaboradores;
- **Política de Suitability** que norteia os procedimentos a serem observados, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas com a finalidade de buscar a adequação dos investimentos ao perfil de risco de cada cliente;
- Este **Código de Ética e Conduta**.

20. Contatos e Referências

E-mail de Compliance: compliance@saroh.com.br

Política de Compliance e PLDFT

Política de Negociação e Suitability

Lei nº 13.709/2018 – LGPD
Resolução CVM nº 19/2021

21. Termo de Adesão e Declaração

É imprescindível que cada colaborador esteja comprometido com a observância e aplicabilidade do aqui disposto, motivo pelo qual é solicitada, após a leitura e compreensão deste Código de Ética e Conduta, a assinatura do "Termo de Adesão e Declaração".

O Termo deve ser encaminhado, após assinado pelo colaborador, à **SAROH**, atestando a leitura e o pleno entendimento e reconhecimento deste Código de Ética e Conduta bem como o seu cumprimento na íntegra.

Termo de responsabilidade e compromisso com as recomendações do Código de Ética e Conduta da SAROH

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF nº: _____, colaborador integrante da **SAROH CONSCIÊNCIA FINANCEIRA**, declaro:

- a) ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Ética e Conduta da SAROH";
- b) ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e após, no que for cabível; e
- c) ter conhecimento que as infrações a este Código, às políticas e normas da empresa serão analisadas, estando sujeitas às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

São Paulo, _____ de _____ de 2_____

Assinatura do Colaborador

A devolução desta declaração é obrigatória.